



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 10 - de 21 de fevereiro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1143, de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esporte e turismo
02.04.01- Gabinete do diretor
3.3.90.19- Auxilio Financeiro a Estudantes (ficha 68)
Suplementação.....R\$ 36.400,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃOR\$ 36.400,00

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00-Reserva de Contingência
9.9.99.99-Reserva de Contingências (ficha 221)
Redução..... R\$ 36.400,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 36.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal